

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)

Sumário

1. Objetivo	2
2. Definições.....	2
3. Diretrizes	2
3.1 Princípios e Valores.....	3
3.2. Governança Corporativa no Âmbito da Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.....	4
3.3. Gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático	5
4. Responsabilidades e Atribuições	7
5. Base Regulatória	9
6. Disposições Finais	10

1. OBJETIVO

O presente instrumento tem como objetivo definir o conjunto de princípios, diretrizes e responsabilidades que devem nortear as atividades da **Harmos S/A - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento (“Harmos”)** no que diz respeito à responsabilidade social, ambiental e climática, que é pautada pelos princípios da relevância, proporcionalidade e eficiência. Buscando promover o desenvolvimento sustentável de forma proativa e, integrada com os objetivos estratégicos da instituição, a condução dos negócios, dos processos e partes interessadas.

A presente política aplica-se a todos os colaboradores, administradores, acionistas, prestadores de serviços, parceiros e demais terceiros.

2. DEFINIÇÕES

Natureza social: como o respeito, a proteção e a promoção dos direitos e garantias fundamentais e de interesse comum;

Natureza ambiental: como a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível;

Natureza climática: como a contribuição positiva na transição para uma economia de baixo carbono, e na redução dos impactos que possam ser associados às mudanças em padrões climáticos; e

Partes interessadas: como clientes e usuários; administradores, funcionários, fornecedores e terceirizados, acionistas, investidores e demais pessoas impactadas pelos produtos, serviços, atividades e processos da instituição.

3. DIRETRIZES

A Harmos, visa através deste capítulo reforçar seu compromisso com o crescimento sustentável, contribuindo para o desenvolvimento econômico, social, ambiental e climático de forma geral. Atua de forma ética e transparente, avaliando o impacto social, ambiental e climático na realização de seus negócios e processos, no relacionamento com seus colaboradores, clientes, fornecedores

e prestadores de serviços. Busca atingir níveis crescentes de competitividade e rentabilidade, avalia oportunidades de negócio que possam beneficiar o tema, sem renunciar à qualidade na prestação de serviços que oferece a seus clientes e da responsabilidade social, ambiental e climática.

A seguir as diretrizes estratégicas da instituição:

MISSÃO: O atendimento da Harmos é feito de pessoas para pessoas, oferecendo soluções financeiras simples para pessoas e empresas.

VISÃO: Tem como visão ser uma Sociedade reconhecida pela simplicidade, comprometida com a primazia nos serviços prestados.

VALORES: Dentre seus valores, prima por estar sempre próximo ao cliente e investidores, priorizando a confiabilidade, qualidade nos serviços e excelência no atendimento, sempre de maneira ética e transparente.

3.1 PRINCIPIOS E VALORES

A Sociedade tem um Código de Ética e Conduta que determina os princípios e valores que devem nortear as ações dos funcionários em relação à postura no ambiente de trabalho e sua relação com todas os colaboradores, clientes, fornecedores e prestadores de serviços.

Princípios éticos são seguidos como parte de conduta e profissionalismo de todos os diretores e funcionários da instituição.

A Harmos adota as seguintes diretrizes para alcançar seus objetivos com relação à responsabilidade social, ambiental e climática:

- Atuar com responsabilidade social, ambiental e climática, a partir das definições estratégicas da instituição, alinhadas com as leis e políticas nacionais e internacionais aplicáveis ao tema;
- Atuar com transparência, ética e responsabilidade com base na promoção humana, pela promoção dos direitos humanos e dos direitos fundamentais do trabalho, pela universalização dos direitos sociais e da cidadania, e pelo respeito ao meio ambiente;

- Avaliar e considerar o impacto de natureza social, ambiental e climática das atividades e dos processos da instituição, bem como em relação aos produtos e serviços oferecidos;
- Considerar o desenvolvimento e implementação de diretrizes próprias relacionadas à responsabilidade social, ambiental e climática na estratégia de negócio, produtos e serviços, proporcional ao porte, modelo de negócios, natureza e complexidade das operações da instituição;
- Ter um bom relacionamento com seus clientes, tratamento justo, ético, com clareza e transparência na comunicação e troca de informações;
- Garantir condições adequadas de trabalho, visando o bem-estar, a saúde e segurança dos colaboradores no local de trabalho;
- Adotar políticas de valorização dos funcionários e promoção do seu desenvolvimento pessoal e profissional, baseados no compromisso de respeito aos direitos humano; e
- Conscientizar os colaboradores com relação às questões de responsabilidade social, ambiental e climática.

3.2. GOVERNANÇA CORPORATIVA NO ÂMBITO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

A PRSAC e o Gerenciamento de Risco Social, Ambiental e Climático da instituição foram dimensionados de acordo com a relevância da sua exposição ao risco social, ambiental e climático, e proporcional ao modelo de negócio, à natureza das operações e a complexidade dos produtos, serviços, atividades e dos processos da instituição.

A instituição possui diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Resolução CMN 4.945/2021 indicado ao Banco Central e suas responsabilidades estão devidamente descritas no regimento da instituição.

3.3. GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

A estrutura de gerenciamento de risco social, ambiental e climático está subordinado à área de Gerenciamento Integrado de Riscos, a qual está subordinada ao Diretor responsável pelo Gerenciamento de Riscos da Harmos.

Define-se que riscos sociais, ambientais e climáticos são danos potenciais que um comportamento ou uma atividade econômica pode causar à sociedade e ao meio ambiente. A gestão do risco social, ambiental e climático na instituição abrange diversas atividades, para as quais a instituição incentiva a adoção de boas práticas, tais como:

- Observância e cumprimento da legislação que rege o assunto;
- Procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar e mitigar possibilidade de existência dos riscos citados nas atividades e nas operações da instituição;
- Registro de perdas efetivas quando da ocorrência de danos sociais, ambientais ou climáticos;
- Avaliação prévia dos potenciais impactos sociais, ambientais ou climáticos negativos na prospecção de novos produtos e serviços;
- Participação em fórum de discussão sobre sustentabilidade, além de grupos de trabalho;
- Desenvolvimento e capacitação dos profissionais por meio de treinamentos internos.
- Conhecimento mais aprofundado dos seus clientes, fornecedores, administradores e colaboradores;
- Avaliação reputacional dos proponentes, clientes e fornecedores sob a ótica social, ambiental e climática, através de listas restritivas;

- Monitoramento dos clientes e fornecedores utilizando abordagem baseada em risco; e
 - Requerimento por parte dos fornecedores e prestadores de serviços relevantes, o compromisso com a responsabilidade social, ambiental e climática.
- Ademais, pode-se classificar o RSAC conforme aspectos diretos e indiretos, conforme abaixo:

Os riscos social, ambiental e climático gerenciados pela instituição são classificados, de acordo com sua origem, em diretos ou indiretos. Os diretos são aqueles relacionados a atividades realizadas pelos Diretores, gestores e colaboradores. A estratégia ou os processos que, se mal administrados ou avaliados, podem materializar esses riscos.

Os indiretos são aqueles relacionados a atuação dos fornecedores, clientes prospectos ou ativos, clima, mudança de legislação, entre outros. A seguir exemplos da classificação:

Diretos- Consumo de água; gasto de energia; gasto com materiais de escritório; Gastos em viagens e visitas a negócios; Cumprimento do código de conduta, das normas e legislações; Descarte de resíduos e reciclagem; Produtos e serviços alinhados com a responsabilidade social, ambiental e climática; Relacionamento com a sociedade, colaboradores, fornecedores e parceiros e entre outros.

Indiretos - Reputação de clientes, fornecedores: ex. danos sociais ou ambientais; Atividades ilegais; Falta de transparência e ética; e Corrupção e lavagem de dinheiro.

Práticas éticas e transparentes são adotadas em toda a cadeia de negócios e nas relações da instituição, levando em consideração, além dos aspectos diretos e indiretos citados acima, aspectos econômicos e humanos, sempre avaliando a relevância, proporcionalidade e eficiência em cada processo.

A Harmos não possui apetite pelo risco social, ambiental e climático, procurando apoiar clientes e operações cuja avaliação aponte para riscos baixos ou devidamente controlados por meio de ações preventivas e mitigatórias.

4. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

a. Diretoria

Aprovar e revisar a PRSAC, com o auxílio do diretor de RSAC e a Diretoria Executiva;

Assegurar a aderência da instituição à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade;

Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela instituição, incluindo, quando existentes, políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade;

Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;

Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC; e

Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.

b. Diretoria Executiva

Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento;

Manter registros das recomendações de que tratam os itens acima;

Coordenar ações com o Comitê de Riscos visando a gestão integrada de riscos da instituição.

Garantir os subsídios necessários para que os Diretores e Gestores possam implementar um ambiente adequado para tratamento do risco social, ambiental e climático decorrente das atividades da instituição.;

Incentivar o contínuo e adequado desenvolvimento da cultura de gerenciamento de risco social, ambiental e climático;

Apoiar o desenvolvimento de negócios e projetos economicamente sustentáveis, contemplando o meio ambiente e promovendo a redução de impactos naturais.

c. Diretor responsável por RSAC

Suportar a estrutura de gestão de riscos e controles internos no processo de avaliação dos potenciais impactos sociais, ambientais e climáticos nas novas modalidades de produtos e serviços, bem como no monitoramento destes riscos;

Implementação de ações com vistas à efetividade da PRSAC, assim como o monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento das ações implementadas;

Divulgação adequada e fidedigna das informações relacionadas ao tema PRSAC, conforme disposto da Resolução nº 4.945 do Conselho Monetário Nacional;

Apresentar à Diretoria Executiva as exposições a riscos sociais, ambientais e climáticos existentes, assim como os planos de ação para mitigá-los e os riscos assumidos.

d. Área de Riscos

Reportar ao CRO eventos que levem ao descumprimento desta norma;

Acompanhar e emitir parecer quanto aos potenciais riscos de natureza social, ambiental ou climáticos, relacionados a novas modalidades de produtos e serviços, bem como modificações relevantes nos já existentes;

Reportar tempestivamente ao CRO as exposições a riscos sociais, ambientais e climáticos identificadas, assim como a existência de planos de ação para mitigá-los e/ou os intenção de assunção destes riscos pelas áreas responsáveis;

Monitorar os riscos sociais, ambientais e climáticos definidos pela instituição e reportá-los ao Diretor responsável por RSAC e Diretoria Executiva.

e. Comunicação Interna

Recomendar ações de comunicação que possam ajudar os colaboradores a se manterem informados quanto as iniciativas e práticas da organização, assim como mobilizá-los para participação sempre que necessário;

f. Governança e Gestão / Relação com Investidores

Envolver as áreas pertinentes na avaliação da adesão a compromissos voluntários e respostas a índices, pesquisas e questionários de sustentabilidade e, quando necessário, submetê-los à Diretoria;

Divulgar e elaborar, com suporte da área de Compliance, o Relatório Social, Ambiental e Climático da Harmos.

g. Jurídico

Desenvolver e aprimorar, em conjunto com as áreas, quando aplicável e possível, os documentos institucionais e contratos, englobando diretrizes e cláusulas de prevenção de responsabilidade social, ambiental e climática com clientes, terceiros e partes relacionadas.

h. Demais Colaboradores

Atentar para o desenvolvimento de negócios e projetos que sejam economicamente sustentáveis, contemplando o meio ambiente e promovendo a redução de impactos sociais e naturais;

Assegurar que as suas atividades do dia a dia estão de acordo e aderentes com as orientações relativas as orientações contidas nessa política e informar a área de Compliance e Controles Internos sempre que identificado um processo ou operação que possa trazer impacto de natureza social, ambiental ou climática relevante ao negócio.

5. BASE REGULATÓRIA

Resolução CMN nº 4.945, de 15 de setembro de 2021

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

As diretrizes contidas nessa Política se aplicam a Harmos, sendo objeto de revisão no mínimo anual ou pela ocorrência de fato que traga necessidade de alteração em seu conteúdo.